

TERMO DE ANULAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2022

Objeto: Leilão Público para venda de bens móveis inservíveis de propriedade do município.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO: a supremacia da Administração pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância com fundamento no teor do Art. 49 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO: que a administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, conforme a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO: o Teor da Ata da Comissão de Licitações nº 01/2022, datada de 06/12/2022 e Despacho da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

I – ANULAR, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos o certame licitatório objeto do Edital de Leilão nº 01/2022 objetivando a venda de bens móveis inservíveis de propriedade do município.

II – DETERMINAR, a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as licitantes interessadas, caso queiram, apresentar recursos administrativos na forma do Art. 109, I, “c”, da Lei 8.666/93;

III – REMETER, a Secretaria de Administração para a devida publicidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
Em 06 de Dezembro de 2022.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2022
TERMO DE ANULAÇÃO

O Município de Água Santa torna público, a ANULAÇÃO por razões de interesse público, o certame licitatório objeto do Edital de Leilão nº 01/2022, com objetivo de venda de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, e DETERMINA a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as licitantes interessadas, caso queiram, apresentar recursos administrativos na forma do Art. 109, I, "c", da Lei 8.666/93. Maiores informações no Setor de Licitações em horário de expediente, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, através do telefone (54)3348-1080 ou e-mail: licitacoes@aguasanta.rs.gov.br.
Água Santa, em 05 de Dezembro de 2022.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal